



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 846 DE 29 DE MAIO DE 1980.

= Fls. 02 =

4º GRUPO:

Cr\$ 30,00 por ensaio, até o desconto máximo de Cr\$ 270,00

Cr\$ 62,00 por serviço externo, até o desconto máximo de Cr\$ 310,00

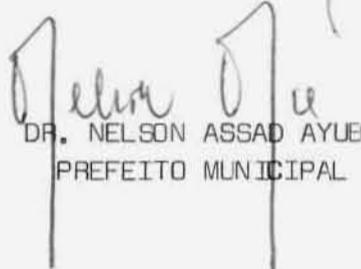
§ ÚNICO - Se o músico integrante não participar de nenhuma atividade musical, qualquer seja o motivo, nada perceberá em pagamento de gratificação no mês em que esse fato ocorrer.

ARTIGO 3º - Exceto a parte referente a gratificações, continuam em vigor as demais disposições do Decreto nº 568 de 1º de julho de 1975.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 1980.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 de maio de 1980.



DR. NELSON ASSAD AYUB
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra.



Prof. FAUSTO DE MARCOS
Diretor Administrativo